

## RESOLUÇÃO N.º 058/2024-CI/CCE

## CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site <a href="http://www.cce.uem.br/">http://www.cce.uem.br/</a>, no dia 04/11/2024.

Aprova o 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Financeira n.º 035/2022 entre a SETI/UGF e a UEM.

Marta Satiko Kira Peron, Secretária do CCE.

Considerando o conteúdo do e-Protocolo n.º 18.955.589-0; considerando a Deliberação nº 02/2023-PJU; considerando o disposto no inciso XIII do artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

## O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Artigo 1º** - Aprovar o 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 035/2022 SETI/ UGF celebrado entre a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI e a Universidade Estadual de Maringá - UEM, referente ao projeto intitulado: "Estruturação do Laboratório de Pesquisa em Radiações Ionizantes do Curso de Física Médica da UEM – *Campus* Goioerê – ETAPA 1", sob a coordenação do Professor Doutor Robson Ferrari Muniz.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Maringá, 25 de outubro de 2024.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 11/11/2024.

(Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Diogo Francisco Rossoni DIRETOR